



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO DE DOAÇÃO N.I. Nº 03.012.10.2023

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. **OTÁVIO AUGUSTO PASCUCI PERILLO**, designado pelo Ato nº 2.799, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições contidas na Portaria nº 537, de 17 de junho de 1993, ambos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adiante denominada **DOADOR**, e de outro lado, a **COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.291.141/0081-64, com sede na Avenida Amador Bueno da Veiga nº 450, Jardim Santa Clara, Taubaté – SP, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ LUIS DOMICIANO**, Diretor Técnico III, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 18 de novembro de 2015 (10271679), têm posto e acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, decorrente do Processo nº 0000705-29.2023.4.03.8000, nos termos do inciso IX do art. 10 da Resolução PRES nº 579/2023, além das cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a doação de 394 (trezentos e noventa e quatro) livros com menos de 10 anos de publicação, classificados como ociosos, e discriminados na Tabela Livros (9980213), consoante manifestação de interesse da DONATÁRIA (10169322), Formulário de Classificação de Bens (9718577), Edital de Desfazimento de Bens nº 8/2023 (10005529), Manifestação CACTR (10199048) e autorização da Diretoria-Geral (10202934).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. O DOADOR, possuindo os bens doados classificados como ociosos livres e desembaraçados de quaisquer ônus para o cumprimento de suas finalidades institucionais, resolve doá-los a título gratuito.

2.2. O DOADOR, com a aceitação da DONATÁRIA, transfere desde logo o domínio, a posse e o direito referente aos bens doados, em conformidade com a Resolução PRES nº 579/2023.

2.3. A entrega do objeto ao destinatário, será realizada pelo DOADOR consoante solicitação da DONATÁRIA (10169322) e concordância do DOADOR (10247232 e 10248173), na Rua General Eugenio de Melo nº 89, Ipiranga – SP, em data a ser agendada nos termos do item 2 da Cláusula Terceira.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

3.1. A DONATÁRIA deverá receber os bens doados conforme o estado em que se encontrarem, não sendo cabíveis quaisquer pleitos de reparação devido a eventuais vícios que possam vir a apresentar.

3.2. A entrega do objeto deverá ser agendada previamente com servidor da Divisão de Controle de Material, Cadastro de bens e Almoarifado – DICA, por meio do endereço eletrônico: dica@trf3.jus.br ou telefone (11) 3012-1017.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. Este Termo poderá ser rescindido de pleno direito pelo DOADOR, caso verificadas as hipóteses de:

5.1.1. recusa formal, por qualquer razão, dos bens doados;

5.1.2. exigência de reparação (restauro) dos bens doados.

6. CLÁUSULA SEXTA - FORO

6. 1.As dúvidas e questões oriundas da execução do presente Termo serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária.

Assim, por estarem as partes devidamente ajustadas assinam o presente Termo de Doação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Assessora de Licitações e Contratos**, em 27/10/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Domiciano, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/10/2023, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10275328** e o código CRC **B55A1AF8**.